



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

Relator: Adalberto Abdo Martins

**Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/18/2007, que autoriza abertura de crédito adicional especial ao Orçamento da Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba - CASMI e dá outras providências.**

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 16 de abril de 2007.

\_\_\_\_\_  
José Barreto Miranda

Presidente

\_\_\_\_\_  
Adalberto Abdo Martins

Secretário

\_\_\_\_\_  
Suzana Evangelista Modesto dos Santos

Membro



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO.**

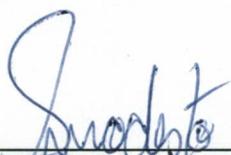
Relator: André Luiz Nascimento Vilela

**Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/18/2007, que autoriza abertura de crédito adicional especial ao Orçamento da Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba – CASMI e dá outras providências.**

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 16 de abril de 2007.

 _____ Suzana Evangelista Modesto dos Santos	Presidente
 _____ André Luiz Nascimento Vilela	Secretário
 _____ Omar Silva da Costa	Membro

**P A R E C E R N° 033/2007**

**DR. FUED JOSÉ DIB**, digno Prefeito Municipal, através da Mensagem nº 16/2007, envia ao Legislativo projeto de lei que *autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento da Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba – CASMI – e dá outras providências*. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte parecer:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. O projeto – de abertura de crédito adicional – desafia lei ordinária e se revela de iniciativa privativa do Executivo, porque trata de matéria orçamentária – obediente à disciplina do art. 61, § 1º, inciso II, alínea “b”, da Constituição da República.

Sob crédito adicional, a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estatui:

*“Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

*Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*

*I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

*II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; e*

*III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública”.*

No caso, a Mensagem esclarece que o crédito adicional, cuja abertura é objeto do projeto, se destina a fazer face a despesas com serviços bancários, acrescentando que o orçamento da CASMI para o exercício não contém rubrica para cobrir despesas com serviços bancários. Daí a necessidade de abertura de crédito adicional especial.

O projeto, na sua formulação e no seu mérito, tem amparo no ordenamento constitucional e ordinário vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 12 de abril de 2007.

  
**MANOEL TIBURCIO NOGUEIRA**  
Advogado – OAB.MG. 37.691  
Consultor Jurídico da Câmara

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2007/074

Ituiutaba, 4 de abril de 2007.

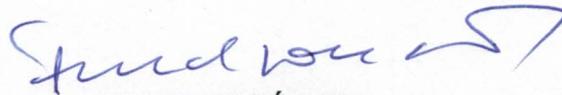
A Sua Excelência o Senhor  
**Paulo Lourenço Freire**  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Praça Cônego Ângelo, s/nº  
38300-146 Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem nº 16**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a V. Exa. a inclusa Mensagem nº 16/2007, desta data, acompanhada de Projeto de Lei que **autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento da Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba - CASMI e dá outras providências.**

Atenciosamente,



FUED JOSÉ DIB  
- Prefeito de Ituiutaba -

Nº folhas	Visto
01 03	

Data: 10/04/2007  
Visto: 

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## MENSAGEM N. 16/2007

Ituiutaba, 4 de abril de 2007.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

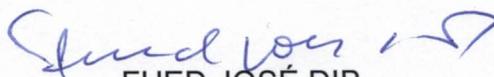
A Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba - CASMI, em ofício de 15 de fevereiro de 2007, Processo Administrativo nº 1804/2007, solicita a abertura de crédito adicional especial ao seu orçamento para acorrer despesas com serviços bancários.

Realmente, o orçamento da Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba - CASMI, para o corrente exercício não contém rubrica para cobrir despesas com serviços bancários, razão pela qual se faz necessário o pedido de crédito adicional especial mencionado no Projeto de Lei que acompanha este Mensagem.

Prestados estes esclarecimentos, remetemos a matéria ao exame dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando que tal proposta seja apreciada, em todas as suas fases, em Regime de Urgência, conforme o seu Regimento Interno.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Cordiais saudações.



FUED JOSÉ DIB

- Prefeito de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

em 18/02

LEI N. \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2007

*Autoriza abertura de crédito adicional especial ao Orçamento da Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba - CASMI e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente da Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba - CASMI, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para acorrer despesas com serviços bancários.

Art. 2º Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, fica autorizada a anulação, total ou parcial, de despesas do orçamento da Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba - CASMI.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituiutaba, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

S.S., em 09/04/07

PRESIDENTE

- Prefeito de Ituiutaba -

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE  
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 09/04/07

PRESIDENTE

À ORDEM DO DIA  
DESTA SESSÃO

PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª Votação por  
unanimidade.

16/4/07

PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª Votação por  
unanimidade.

16/4/07

PRESIDENTE



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 092

Nome do Interessado: Paulo Freire

Endereço: Câmara Municipal

Cep:

Início do Processo: 10/04/2007

Assunto: PROJETO DE LEI CM/ 18 /2007 – Mensagem nº 16  
Ofício nº 2007/074

Número de Folhas: 01/03

Observação: autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento da Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Itba – CASMI e da outras providências.

À Consultoria Jurídica da Câmara,  
para analisar e emitir parecer.

Ituiutaba, 10 de abril de 2007

*Carla*  
Carla Mary Aparecida Freitas  
Oficial Legislativo II



*Segue parecer em laudo  
impresso.*

*12/4/2007*

*[Signature]*  
Manoel T. Nogueira  
Advogado - OAB-MG 37.591

Nome do Interessado: Paulo Freire

Endereço: Câmara Municipal

Cep:

Início do Processo: 10/04/2007

Assunto: PROJETO DE LEI CM 18/2007 - Mensagem n. 16  
Ofício n. 2007/074

Número de Folhas: 01/03

Observações: autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento da Caixa de Aposentados dos Servidores Municipais de Ituiutaba - CASMI e de outras providências.